

Exmo. Senhor Presidente

Da Federação Portuguesa de Desporto para

Pessoas com Deficiência

Dr. Fausto Pereira

presidente@fpdd.org

S	Sua Referência:	Sua Comunicação de:	Nossa Referência:	Data:
			31/DJ/2025	18/02/2025
Assunto:	Regulamento Federativo Antidopagem			

Comunica-se, pelo presente, que o Regulamento Antidopagem da Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência, foi nesta data registado na Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP), em conformidade e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 14.º da Lei n.º 81/2021, de 30 de novembro, na sua redação atual.

Com os melhores cumprimentos,

Manuel Brito,
Presidente da ADoP